

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 167/1999 de 14 de Outubro

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no orçamento da Região para 1999, impõe-se efectuar de imediato o reforço das dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa. Destes ajustamentos não resulta em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º1 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Proceder às transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta resolução.
2. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 28 de Setembro de 1999. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 14-10-1999.